Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 28 de abril de 2021 | Ano IV | Edição nº 731B | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - PROCESSO Nº 018/2021 - D.A. - D.C.L.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para prestação, organização e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis e/ou sucatas e imóveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Mirassol/SP.

Leiloeiros Credenciados: EDER AMARAL DE OLIVEIRA, BRUNO AGNELLO PEGORARO, LUIS ALEXANDRE ANDRADE, ANDRE MARIO ARAUJO, BRUNO SILVA YOSHIY, CRISTIANE BORGUETTI MORAES LOPES, LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA e DARIO SOUZA JUNIOR.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Maior Valor de Repasse, declaro vencedor do certame o leiloeiro BRUNO SILVA YOSHIY para o objeto do Edital, com valor total de 2,89% (ou seja, 2,11% de repasse em favor da administração, da Comissão de 5% nos termos do item 10.8.1).

Nos termos do inciso XVIII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, abra-se o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 28 de abril de 2021.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro